

**Candidato(a)**

ROBSON BORGES GONCALVES

**CPF**

015.752.001-39

**Vaga**

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

**Situação**

Indeferido

**Data de registro**

17/06/2025 05:47:46

**Recurso**

Venho, por meio deste, apresentar recurso referente ao resultado preliminar da análise curricular, especificamente quanto à pontuação atribuída ao item “Curso de capacitação em Instituições de Longa Permanência”. Apresentei o certificado do Curso de Formação de Avaliadores do Sistema Brasileiro de Acreditação - ONA, com carga horária de 20 horas, reconhecido nacionalmente e com foco em qualidade e segurança em serviços de saúde. Embora o referido curso não trate exclusivamente de ILP, ressalto que ele capacita profissionais para atuar na implementação e avaliação de padrões de qualidade e segurança assistencial em diferentes tipos de instituições de saúde, incluindo Instituições de Longa Permanência para Idosos, as quais são contempladas nos critérios da Organização Nacional de Acreditação. Dessa forma, o conteúdo programático do curso contempla conhecimentos diretamente aplicáveis à gestão de serviços em ILP, como: - Governança clínica e assistencial; - Segurança do paciente; - Gestão da qualidade e melhoria contínua; - Processos organizacionais e avaliação institucional. Solicito, respeitosamente, que este recurso seja analisado à luz da possibilidade de aceitação de cursos correlatos e aplicáveis à área temática, conforme previsto em seleções públicas que visam reconhecer a experiência e formação complementar dos candidatos. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou envio de documentação complementar.

**Candidato(a)**

ROBSON BORGES GONCALVES

**CPF**

015.752.001-39

**Vaga**

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

**Usuário que respondeu**

Natalli G. Dias Barreto

**Data da resposta**

23/06/2025 14:24:33

**Resposta**

Prezado candidato, Conforme disposto no Edital 02/2025, especificamente no item 4.2.3, Quadro 9, esclarecemos que os cursos aceitos devem, exclusivamente, abranger os temas especificados no referido quadro, não sendo permitidas exceções quanto à temática dos conteúdos apresentados. Após análise do curso anexado, consideramos que não se enquadra dentro dos critérios exigidos. Portanto, indeferimos o presente recurso.